



PORTARIA Nº 0955/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1113/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23299 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 1321/2023 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **VERA LUCIA FERREIRA VALE**, ex-servidora inativa da PMB, ocorrida em 11/06/2023, cf. Certidão de Óbito nº 0056759 17; matrícula nº 2028956-016, a seu marido **JOCELINO DOS SANTOS VALE**, CPF nº 306.149.452-91; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.320,00**, (mil, trezentos e vinte reais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **11/06/2023**, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício